

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 9.300, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R5, relativa a IMÓVEL: Um lote de terra para construção urbana, de nº 17, da Quadra 471, Rua C-185, Jardim América, com área de 455,00m²; sendo: 12,50m de frente e fundo e 36,40m dos lados dividindo com os lotes 16, 15, 14, 18 e 10; PROPRIETÁRIOS: LUCINI SEBASTIÃO PINHEIRO, comerciante, e s/m IZAURA HELENA DE MENEZES PINHEIRO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Velho-RO; CPF nº 005.738.252-00; TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 36.981 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.300 - Goiânia, 24 de Novembro de 1.976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelião desta Capital, Lº 650, fls. 137/138, em 17/11/76, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula WALDICE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CI nº 299025-DE e CPF nº 035.439.431-20; Pelo preço de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.300 - Goiânia, 17 de Novembro de 1.994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro nº 1068, fls. 038/039, em 06/09/94, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: CLEZIA LEOPOLDINA DA SILVA, CI nº 2.092.528-SSP-GO, e CPF nº 402.375.591-53, brasileira, auxiliar de contabilidade, casada com o Sr. ANSELMO MENDEZ SOARES, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de R\$ 24.000,00, sem condições. Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 11499-5, emitido em 07/11/94, bem como as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av3-9.300 - Goiânia, 21 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação nos termos do requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 600203, de 30/04/97, bem como o Termo de Habite-se nº 395/97 de 15/05/97; a Numeração Predial Oficial nº 120 de 16/05/97 e a Certidão de Lançamento da Prefeitura Local para consignar a construção de uma casa residencial contendo a seguinte divisão: 04 quartos sendo 02 suítes, sala de TV, sala de jantar, cozinha, banheiro social, circulação, área de serviços, alpendre e garagem, com 193,50m² de área total construída, no valor venal de R\$ 52.940,00. Dou fé. O Oficial.

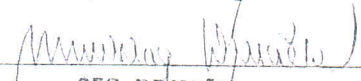
R4-9.300 - Goiânia, 27 de Junho de 1.997. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 926, às fls. 005/009, em 20/06/97, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 402.375.591-53, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA CPF nº 085.678.321-87, CI nº 329.467-SSP/GO funcionário público federal, e s/m Sra. SIMONE FAGUNDES

BARBOSA, do lar, CI nº 301.130-SSP/GO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 08.932-7, de 13/06/97, e as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-9.300 - Goiânia, 27 de Junho de 1.997. Constante da escritura acima os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca à GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, CQC nº 02.798.858/0001-79, sociedade prestacional, com sede nesta Capital, pela importância de R\$ 23.404,77 que representa o valor residual do contrato de adesão para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 82 prestações mensais, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Para efeito do Art. 818, do C.P.C. as partes avaliam o imóvel acima em R\$ 55.000,00. Demais condições constam desta escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de agosto de 2003.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schiag Duendes
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$22,50

Valor da Taxa Judiciária R\$05,35

TOTAL..... R\$27,85

Número da GRS.: 937422-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: 